XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA I

CARLOS ANDRÉ HÜNING BIRNFELD
SAMYRA HAYDÊE DAL FARRA NASPOLINI SANCHES
ORIDES MEZZAROBA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG / PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, educação, epistemologias, metodologias do conhecimento e pesquisa jurídica I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara; coordenadores: Carlos André Hüning Birnfeld, Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches, Orides Mezzaroba – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-120-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Educação. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA I

Apresentação

É com grande satisfação que apresentamos os artigos apresentados no Grupo de Trabalho DIREITO, EDUCAÇÃO EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO E PESQUISA JURÍDICA I do XXIV Congresso do CONPEDI, realizado entre os dias 11 e 14 e novembro de 2015, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, sob os auspícios dos Programas de Pós-graduação em Direito da UFMG, da Universidade Fumec e da Escola Superior Dom Helder Câmara.

No artigo RETROESPECTIVA HISTÓRICA DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL DURANTE A REPÚBLICA VELHA Thais Seravali Munhoz Arroyo Busiquia e Larissa Yukie Couto Munekata apresentam acurado panorama sobre o ensino jurídico no Brasil no período da República Velha, com suas inúmeras reformas, enfatizando eventuais problemas, pontos positivos e diferenças em relação a outros períodos.

No artigo O ENSINO JURÍDICO NA INGLATERRA E ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO NORTE: UM COMPARATIVO COM O BRASIL, QUE TEM MAIS DE 50% DE CURSOS JURÍDICOS QUE O RESTANTE DO MUNDO Rodrigo Róger Saldanha e Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski apresentam uma interessante pesquisa sobre o ensino jurídico nos Estados Unidos da América do Norte e na Inglaterra, traçando um panorama geral expondo as peculiaridades das principais instituições de cada instituição e trazendo, ao fim, uma crítica ao ensino jurídico brasileiro, apresentando um contexto que contempla ao mesmo tempo um grande número de instituições de ensino e grandes dificuldades em garantir um ensino jurídico de qualidade.

No artigo O EMPIRISMO JURÍDICO: A ESCOLA HISTÓRICA E OS OBSTÁCULOS EPISTEMOLÓGICOS À CIENTIFICIDADE DO DIREITO Pedro Miron de Vasconcelos Dias Neto e Emmanuel Teófilo Furtado trazem interessantes reflexões críticas sobre os fundamentos teórico-valorativos e dos eventuais óbices epistemológicos do empirismo jurídico à Ciência Jurídica, principalmente na perspectiva da realidade social do Direito, tendo como principal referencial teórico a doutrina de Karl Popper.

No artigo TEORIA PURA DO DIREITO DE HANS KELSEN E A CRÍTICA DE LUIS ALBERTO WARAT Richard Crisóstomo Borges Maciel resgata as perspectivas pedagógicas para o ensino do direito de Luis Alberto Warat , à luz de um direito crítico e reflexivo que não permita, à ausência de raciocínio crítico e problematizador, mumificar o conhecimento jurídico e impedir sua adaptação completa a situações e conflitos sociais que se renovam e nunca cessam.

No artigo RESGATANDO AS CIÊNCIAS (JURÍDICAS) DO FETICHE DA MODERNIDADE, Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega e Daniel Diniz Gonçalves

buscam desvendar como as ciência modernas serviram de instrumento legitimador de um discurso de hegemonização do paradigma da modernidade, denunciando como a as ciências modernas em suas pretensões de universalidade, objetividade, neutralidade, generalidade e verdade, acabam por excluir, marginalizar e exterminar outras formas de conhecer e interpretar o mundo.

No artigo O DISCURSO DOS DIREITOS HUMANOS E A CONFIGURAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO EMANCIPATÓRIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DE DOUZINAS E FREIRE, Luiza Oliveira Nicolau Da Costa, tendo como referência as perspectivas de Costas Douzinas e Paulo Freire, busca resgatar a análise da força simbólica dos direitos e a importância da educação política para o desenvolvimento eficaz do poder deste discurso.

No artigo A ÉTICA E O ENSINO JURÍDICO: A IMPORTÂNCIA DOS CONTEÚDOS ÉTICOS PARA O DIREITO E SEU PAPEL NA RECUPERAÇÃO DA CRISE DO ENSINO JURÍDICO Rafael Altoé e Ricardo Alves Domingues procuram repensar a importância da ética como disciplina autônoma do ensino jurídico, buscando uma melhor compreensão da própria Ética, seja para maior controle da atividade jurídica, seja para que sirva de elemento de melhor definição dos comportamentos que se originarão a partir do Direito.

No artigo INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE O DIREITO E AS NEUROCIÊNCIAS Pâmela de Rezende Côrtes analisa os problemas da disciplinarização, sobretudo no que concerne ao estudo da humanidade ou da natureza humana, demonstrando como o estudo sobre o que somos precisa de processos que ultrapassem as barreiras disciplinares.

No artigo A EFETIVIDADE DA TRANSDISCIPLINARIDADE NO DIREITO EDUCACIONAL AMBIENTAL Sienne Cunha de Oliveira eYgor Felipe Távora Da Silva trazem oportuna reflexão sobre à efetividade da transdisciplinaridade no Direito Educacional

Ambiental, analisando a aplicabilidade metodológica transdisciplinar em sua perspectiva inovadora e eficaz na compreensão do mundo atual e buscando uma visão holística que contemple a unidade do conhecimento de forma integral com uma metodologia diferenciada.

No artigo O PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA DOUTRINA DOS MANUAIS ACADÊMICOS Ariel Augusto Pinheiro dos Santos analisa criticamente os principais manuais comercializados no mercado editorial jurídico brasileiro sobre o ensino do princípio do desenvolvimento sustentável, demonstrando que a maioria dos livros destinam poucas páginas para o desenvolvimento do tema, mas que tratam em sua maioria da construção histórica, bases constitucionais e legais, pilares informadores do desenvolvimento sustentável e principalmente a necessidade de aplicação do princípio nas relações humanas.

No artigo O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: OS REFLEXOS DA EDUCAÇÃO DEFICITÁRIA NO ACESSO À JUSTIÇA Heitor Filipe Men Martins e Guilherme Francisco Seara Aranega procuram verificar o correlacionamento existente entre a origem histórica da educação e as consequências de sua exposição deficitária no âmbito do acesso à justiça e da confiabilidade no judiciário., demonstrando que a despreocupação com a qualidade do ensino pode acarretar proeminentes deficiências sociais, sendo uma delas a eficácia do acesso à justiça.

No artigo O ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO: A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DO DOCENTE FRENTE A MASSIFICAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR COMO MECANISMO DE GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE Marcela Pithon Brito dos Santos se propõe a questionar o sistema educacional brasileiro por meio de um breve histórico da educação do ensino jurídico no Brasil, buscando identificar suas premissas bem como a inserção da educação como um direito social e concluindo pela necessidade da implantação de uma política educacional com critérios que consigam suprir as lacunas existentes na educação brasileira.

No artigo O PAPEL DO PROFESSOR NO ENSINO JURÍDICO: SABERES E FAZERES CONTEMPORÂNEOS, Patricia Veronica Nunes C Sobral De Souza busca compreender como professores e estudantes de direito conduzem e compreendem as relações entre ensinar e aprender, cotidianamente e, de que modo, o professor exerce o seu papel de mediador do conhecimento nesse inter-relacionamento concluindo pela necessidade da elaboração conjunta (professores juristas e especialistas em Educação) de um planejamento de estratégias didático-metodológicas apropriadas à conquista da qualidade no processo ensino aprendizagem nos cursos de Direito.

No artigo PESQUISA CIENTÍFICA E DIREITO: INCONCILIÁVEIS?, Adriana do Piauí Barbosa com o escopo de estudar o problema da ausência de pesquisa científica mais robusta nos cursos jurídicos, destaca três hipóteses: a prioridade é a obtenção do título, em detrimento da busca pelo saber; a ausência de formação docente adequada, refletindo na escassa produção acadêmica e a grande disparidade remuneratória existente entre as demais carreiras jurídicas e o magistério, desembocando num contexto de possível irreversibilidade do quadro de baixa produção científica no Direito.

No artigo A CRISE DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL: A AULA EXPOSITIVA DIALOGADA E O SEMINÁRIO COMO TÉCNICAS EFICAZES DE APRENDIZAGEM NA GRADUAÇÃO André Vinícius Rosolen e Eduardo Augusto De Souza Massarutti

analisam como a história da criação das faculdades de Direito no Brasil influenciou no aspecto da qualidade dos cursos jurídicos na atualidade, destacando a crise pela qual passa o ensino jurídico nos dias atuais, bem como o perfil do professor e do aluno nos cursos de direito, trazendo como pano de fundo a discussão sobre a eficácia dos métodos da aula expositiva dialogada e do seminário no curso de Direito para estimular os alunos no desenvolvimento de sua capacidade crítica.

No artigo A ARTE DE ENSINAR O DIREITO, Andréa Galvão Rocha Detoni busca analisar criticamente o ensino jurídico no Brasil contemporâneo, refletindo sobre o papel do professor no seu mister educacional e propondo soluções em prol de uma significativa mudança no método do ensino jurídico.

No artigo NOVOS MÉTODOS DE ENSINO JURÍDICO COM FOCO NA INTERDISCIPLINARIDADE DO CONHECIMENTO Henrique Ribeiro Cardoso e João Carlos Medrado Sampaio buscam analisar, no âmbito da metodologia de ensino, a relevância do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de ensino da ciência do Direito, que sejam efetivas no contexto da interdisciplinaridade crescente das ciências sociais aplicadas, e do Direito em particular.

No artigo OS RISCOS DO USO EXCESSIVO DAS NOVAS TECNOLOGIAS AOS ESTUDANTES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO Anderson Nogueira Oliveira e Vitor Hugo das Dores Freitas procuram discutir se o uso constante, abusivo e sem controle das novas tecnologias da informação e da comunicação pode ser fonte de problemas para a saúde física e mental do ser humano, apresentando conceitos, definições e breve evolução histórica sobre novas tecnologias de comunicação, dependência de Internet, demência digital, perda de memória e seus possíveis efeitos na sociedade e na educação contemporânea.

No artigo O PAPEL DA LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO JURÍDICO: CONTRIBUIÇÕES PARA UM MELHOR DESEMPENHO ACADÊMICO E PROFISSIONAL DOS DISCENTES DA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA, Maria Carolina Ferreira Reis, procura demonstrar de que maneira o ensino de língua portuguesa nos cursos de graduação em Direito pode contribuir para um melhor desempenho dos alunos nas avaliações internas e externas e na sua atividade profissional, a partir da descrição e análise da experiência que vem sendo realizada na Escola Superior Dom Helder Câmara que, além da disciplina de português, tem implementado vários projetos e ações extracurriculares com objetivo de desenvolver habilidades e competências linguísticas necessárias ao futuro profissional

No artigo OS MEIOS NÃO CONTENCIOSOS DE SOLUÇÃO CONFLITOS, O ENSINO JURÍDICO E O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS: POR UMA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PAZ Andréia da Silva Costa e Ana Paula Martins Albuquerque tem o propósito de investigar a trajetória do ensino jurídico em relação aos meios extrajudiciais de resolução de conflitos, bem como apresentar o trabalho já desenvolvido no Centro Universitário Christus no qual demonstram a integração harmoniosa entre a teoria e a prática no que se refere aos meios não contenciosos de resolução de conflitos, demonstrando, ainda, a repercussão de uma cultura de paz na formação acadêmica dos alunos, bem como na vida das pessoas que participam das sessões de mediação e conciliação na UNICHRISTUS.

No artigo MÉTODOS DIFERENCIADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E ENSINO JURÍDICO: ANÁLISE A PARTIR DAS GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO EM SERGIPE, Antonio Henrique De Almeida Santos apresenta interessante estudo sobre os métodos diferenciados de resolução de conflitos e seu impacto no ensino jurídico, tendo por foco especial o estudo das grades curriculares dos cursos de graduação em Direito em Sergipe, concluindo pela pouca importância dada ao tema pela maioria das instituições do Estado.

No artigo PROJETO CONHECIMENTO PRUDENTE PARA UMA VIDA DECENTE E MÉTODO EARP: PARA UMA DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO JURÍDICO Ana Clara Correa Henning e Mari Cristina de Freitas Fagundes buscam aproximações e distanciamentos entre duas propostas de ensino participativo: o Projeto Conhecimento Prudente para uma Vida Decente, aplicado a um curso de Direito sediado em Pelotas-RS e o Método de Ensino-Aprendizagem pela Resolução de Problemas (Método EARP), demonstrando que nos dois casos, verifica-se a intensa participação discente e possibilidades de democratização do ensino jurídico.

Uma boa leitura a tod@s!

Carlos André Birnfeld

FURG-RS

Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches

UNINOVE-SP

Orides Mezzaroba

UFSC

A ARTE DE ENSINAR O DIREITO THE ART OF TEACHING LAW

Andréa Galvão Rocha Detoni

Resumo

O presente trabalho tem como escopo analisar o ensino jurídico no Brasil contemporâneo. Para isso, primeiramente, aborda-se a temática do ensino exemplar, que tem como finalidade otimizar a aprendizagem dos alunos, refletindo sobre o papel do professor no seu mister educacional. Utiliza-se, como ponto de partida, a afirmação feita por Joseph Lowman de que a sala de aula é uma arena dramática, entendendo-a como verdadeira. Em seguida, explora-se a necessidade de preparação intelectual, física e emocional do professor no exercício da arte de ensinar. Aborda-se, ainda, o modelo bidimensional de ensino, que abrange a dimensão responsável por criar estímulo intelectual e a encarregada de estabelecer relacionamento interpessoal entre os alunos e professores. Por fim, faz-se uma análise do ensino jurídico no Brasil, propondo soluções em prol de uma significativa mudança no método do ensino jurídico. Este estudo é baseado em revisão bibliográfica e na análise crítica do tema.

Palavras-chave: Arena dramática, Ensino jurídico, Reforma universitária

Abstract/Resumen/Résumé

This paper has the objective to analyze the law education in contemporary Brazil. First of all, it deals with the theme of exemplary teaching, which aims to optimize student learning, reflecting on the role of the teacher in the educational system. The statement made by Joseph Lowman that the classroom is a dramatic arena was used as a starting point and considered as a principal. The exercise of the art of teaching explores the need for intelectual, physical and emotional teacher preparation. It also addresses the two-dimensional model of education, which covers: responsibility for creating intellectual stimulation and establishment interpersonal relationships between students and teachers. Finally, it is an analysis of legal education in Brazil, proposing solutions for a significant change in the legal education method. This study is based on literature review and critical analysis.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Dramatic arena, Law education, University reform

1 INTRODUÇÃO

Em geral, as pessoas são eternas estudantes. A aprendizagem vai desde os primeiros até os últimos anos das vidas dos indivíduos, acompanhando a trajetória de cada um. Aulas nos ensinos fundamental, médio e universitário, especializações, cursos de línguas, aulas de esportes, cursos de atualização profissional, são apenas alguns exemplos de situações nas quais as pessoas assumem os papéis de alunos. Na verdade, apenas muda-se o ambiente de ensino e, consequentemente, o propósito da aprendizagem.

O artigo em tela analisará criticamente a afirmação de Joseph Lowman de que salas de aula são verdadeiras arenas dramáticas, contextualizando-a no ensino universitário jurídico. Diante desse cenário, são abordados os papéis desempenhados pelos alunos e professores no palco da sala de aula, explorando as peculiaridades de cada um.

Em relação ao professor, salienta-se a necessidade da preparação intelectual, física e emocional do docente para ministrar as aulas, a fim de se alcançar um ensino exemplar que busque a aprendizagem eficaz dos indivíduos.

Examina-se, também, o modelo bidimensional de ensino, que abarca a dimensão vinculada ao estímulo intelectual e a dimensão atrelada ao relacionamento interpessoal. Salienta-se que a combinação das duas dimensões é necessária para se fornecer um ensino exemplar aos estudantes.

Aborda-se, ainda, a responsabilidade do professor de promover um ensino pautado na ética. Neste aspecto, dois assuntos são abordados, quais sejam: a avaliação das notas dos alunos e a questão do relacionamento amoroso entre aluno e professor.

No tocante aos alunos, concebe-se que cada estudante é uma pessoa diferente, dotada de caraterísticas e peculiaridades próprias. Assim, destaca-se que o professor sempre deve se atentar ao fato de que os estudantes têm capacidades e motivações singulares, que interferem direta ou indiretamente na aprendizagem.

Entretanto, analisa-se as características comuns em determinados grupos de alunos, já que a compreensão de tais qualidades pode servir como um mecanismo eficaz para a promoção e otimização da aprendizagem.

As necessidades de tarefas e de manutenção de grupos, preconizada por Robert Bales, também são abordadas nas considerações feitas em relação aos alunos.

Por fim, faz-se uma análise crítica do ensino jurídico no Brasil contemporâneo propondo soluções em prol de uma significativa mudança no método do ensino jurídico.

2 SALA DE AULA: UMA ARENA DRAMÁTICA

Joseph Lowman afirma que as salas de aula são arenas dramáticas, em primeiro lugar, e arenas intelectuais, em segundo lugar. São, em verdade, arenas interpessoais complexas, onde uma série de fenômenos psicológicos e uma variedade de reações emocionais ocorrem, influenciando o aprendizado do aluno (Lowman, 2004, p. 108/109).

Os professores são oradores e verdadeiros atores, razão pela qual devem possuir habilidades de palco para serem bem-sucedidos no desempenho de seu mister: ensinar. Desta forma, faz-se necessário envolver totalmente os alunos em suas apresentações.

Os contatos e as relações interpessoais estabelecidas entre os professores universitários e os seus alunos são frequentes e mais intensas do que àquelas estabelecidas em palestras isoladas e em cursos rápidos.

Além dos professores serem atores, os alunos também atuam nas salas de aula de diferentes maneiras. Por este motivo, pode-se afirmar que os professores não são imunes ao que acontece nas salas de aula. Assim, o modo como a aula é conduzida e recepcionada pelos alunos pode interferir direta ou indiretamente na motivação interna dos professores.

No saber de Lowman:

As salas de aula das universidades são fundamentalmente arenas dramáticas nas quais o professor é o ponto focal, como ator ou orador em um palco. Os estudantes estão sujeitos às mesmas influências - tanto em termos de satisfação quanto de distração - como qualquer público. Como os retratos de Epstein (1981) Dar aula é inegavelmente uma arte de interpretação. Para estarem seguros, os professores exemplares organizam suas aulas para promover um entendimento claro e complexo. Mas também usam suas vozes, seus gestos e movimentos para chamar e manter a atenção e estimular a emoção dos estudantes. Os professores devem transmitir um forte sentimento de presença, de energia para estimular a emoção dos estudantes (LOWMAN, 2004, p.40).

Vale destacar que os alunos não são passivos, comunicam seus sentimentos e expectativas pessoais nas salas de aula, e podem desempenhar inúmeros papeis nas suas relações com os professores e com os colegas de classe. Alguns alunos, por exemplo, são extremamente dependentes e submissos aos professores, outros adotam postura arrogante e criam um clima de hostilidade na sala de aula. Há, ainda, aqueles que são criativos e participativos, sendo que vários fatores podem influenciar os perfis dos alunos.

De acordo com William Sanches, não existe coisa pior do que falar sem ser ouvido, é frustrante falar diante de uma sala de aula e não ser notado por ela (SANCHES, 2009, p. 52).

Neste contexto, o professor tem a missão de tentar transformar a sala de aula em um ambiente harmônico, promovendo mudanças na forma de dialogar com a classe no decorrer do tempo, quando necessário. A arena é dramática, mas as aulas não podem servir de palco de ataques e ofensas.

Destaque-se que, a despeito das salas de aulas serem verdadeiras arenas dramáticas, a teatralização é também uma técnica de ensino relativamente recente que tem a sua procedência nos estudos desenvolvidos em Viena por Jacob Levy Moreno, um médico e sociólogo (GIL, 2009, p. 88).

Para melhor elucidar a mencionada técnica, cumpre trazer a lume as palavras de Antônio Carlos Gil acerca do tema:

Moreno desenvolveu a técnica psicoterapêutica conhecida como psicodrama, que consiste na utilização da livre improvisação dramática, visando à catarse e ao desenvolvimento da espontaneidade do indivíduo. Alguns dos princípios do psicodrama passaram a ser utilizados também com objetivos educacionais, dando origem ao psicodrama pedagógico, que se caracteriza sobretudo pela dramatização (ou "jogo de papéis"; em inglês= role playing) (GIL, 2009, p.89).

Diante do exposto, pode-se concluir que é sempre fundamental que os professores realizem uma preparação técnica tanto, no quesito emocional e físico, quanto no intelectual, antes de entrarem nas salas de aula.

2.1 Preparação física

Estar bem fisicamente reflete diretamente na qualidade do desempenho de qualquer profissão. No ensino, não é diferente. O preparo físico envolve o corpo humano como um todo, sendo que, na área do ensino, o preparo da voz merece destaque.

A voz, em regra, é o principal instrumento de trabalho dos professores. Nesta toada, é imprescindível desenvolver uma voz forte, capaz de ser ouvida e compreendida por todos os alunos, independentemente do local que estejam nas salas de aula.

A mudança na entonação e modulação do timbre de voz podem e devem ser utilizados como mecanismos para atrair ou prender a atenção dos alunos. Entretanto, é preciso que os professores desenvolvam a capacidade de falar com clareza e projeção, permitindo que a mensagem emitida alcance todos os alunos.

Não obstante a qualidade da voz tenha íntima relação com as propriedades físicas da garganta, boca, cavidades nasais, estrutura dos ossos da face e do peito, sendo única para cada indivíduo, Lowman afirma que existem técnicas que podem promover uma melhora

significativa na projeção da voz. Abrir consideravelmente mais a boca, respirar de maneira profunda, enchendo completamente os pulmões e manter a postura ereta, são alguns exemplos trazidos pelo mencionado autor (LOWMAN, 2004, p. 117/118).

Outro ponto que merece uma atenção especial dos professores são as pausas que ocorrem durante a fala. Apesar de ser importante falar pausadamente, de maneira compreensiva para o espectador, o professor não deve fazer pausas desnecessárias.

Nas hipóteses em que professor tem problemas que refletem na voz e na exposição, tais como gaguejar ou medo exacerbado de palco, o acompanhamento feito com um profissionais especializados, como fonoaudiólogo e psicólogo, respectivamente, pode melhorar significativamente a apresentação do professor, que estará física e mentalmente mais capacitado para ministrar aulas.

O professor precisa ter consciência corporal, aumentando a sensibilidade para os seus movimentos e gestos, uma vez que eles podem conduzir os alunos à dispersão. Mexer excessivamente em objetos como canetas, relógios, joias e celulares, ou em partes do corpo como, por exemplo, orelhas, nariz, cabelos e mãos, pode atrair a atenção do aluno para esses movimentos físicos. Isto é agravado nas situações em que esses movimentos são exageradamente repetitivos, o que pode requerer que o professor procure um auxílio psicológico.

As pessoas se comunicam muito mais do que dizem através das palavras. A voz, como dito alhures é a principal forma de comunicação, sendo um instrumento de trabalho que muitas vezes imprescindível é para o professor. Entretanto, o professor precisa ter consciência de que o corpo em seu aspecto geral fala além das palavras emitidas. A expressão em rostos, os gestos e movimentos completam a comunicação.

2.2 Preparação emocional

No que tange à preparação emocional, o professor deve sempre se preparar emocionalmente antes de entrar nas salas de aula. Em regra, atores e músicos fazem um preparo emocional antes de entrar no palco.

Os professores, assim como os atores, são, antes de tudo, seres humanos dotados de emoções. Assim, os fatos e circunstancias que envolvem as vidas dessas pessoas influenciam direta ou indiretamente no estado psíquico delas, em razão disso o professor precisa reconhecer que, além do preparo intelectual, ele deve se preparar emocionalmente sempre antes de entrar em qualquer sala de aula. Aceitar e reconhecer a importância emocional é fundamental para

que a aula seja ministrada com qualidade, especialmente nos casos em que o professor estiver abatido, estressado ou, até mesmo, deprimido.

Desta forma, recomenda-se que cada professor estabeleça o seu próprio ritual antes de entrar na sala de aula. Afinal, os problemas pessoais dos professores devem, preferencialmente, ficar fora da sala de aula. Utilizar alguns minutos antes da aula para realizar momento de introspecção, fazer movimentos respiratórios, revisar a matéria que será debatida ou apresentada na aula e orar são apenas alguns exemplos de rituais que podem ser adotados pelos professores.

2.3 Preparação intelectual

Da mesma maneira que as falas dos atores são cuidadosamente escolhidas nas peças de teatro, o professor precisa escolher os pontos mais importantes do conteúdo programático que serão trabalhados na aula e, a partir daí, deverá se preparar intelectualmente, atualizandose adequadamente.

O professor deve despertar a curiosidade dos alunos, com o intuído de que o aprendizado não fique restrito à matéria apresentada na sala de aula. Não adianta escolher inúmeros tópicos e assuntos para apresentar em uma única aula, já que a apresentação de vários temas apenas reduzirá o montante de aprendizagem. O excesso de informações prejudica a assimilação.

Segundo Lowman, o professor deve escolher pontos centrais, que abrangem o maior número possível de tópicos, pontos que despertem interesse para os alunos e assuntos complexos, de difícil compreensão (LOWMAN, 2004, p. 141/141).

2.4 Sala de aula: o palco do professor

A partir do momento em que o professor passa a visualizar a sala de aula como uma verdadeira arena dramática, ele passa a ter consciência de que o ambiente físico onde será ministrada a aula demanda preparo similar àquele feito nos palcos de peças teatrais.

O professor deve, então, fazer uma visita especial à sala de aula que vai usar para apresentar as suas aulas, com o intuito de verificar o tamanho e a acústica do local. Destaque-se que a acústica da sala de aula é um fator muito importante, já que pode interferir na comunicação entre o professor e seus alunos. Assim, o professor pode testar a acústica da sala, o que permite que ele anteveja possíveis problemas e os revolva ou, ao menos, os minimize.

Como toda boa arena dramática, o cenário da sala de aula deve estar devidamente preparado para que o professor desempenhe bem a arte de ensinar, uma vez que a variedade visual usada na sala de aula serve para atrair a atenção dos alunos e os estudantes universitários recordam das imagens por mais tempo do que memorizam as palavras.

Atente-se que o professor deve ter cuidado para criar um ambiente que evite a dispersão dos alunos. Apagar completamente o quadro-negro antes de iniciar a aula, por exemplo, é uma atividade rápida e prática, razão pela qual se recomenda realizá-la antes de começar a apresentação da aula.

Além disso, o professor deve preparar e organizar os materiais que serão levados para aula, planejando quais os métodos didáticos que serão utilizados na apresentação. É preciso destacar que as aulas improvisadas ou imprevisíveis são geralmente frustrantes para os alunos.

3 APRENDIZAGEM: MUITO MAIS DO QUE ENSINAR

A aprendizagem do aluno dever ser o objetivo principal de todo professor. O ato de ensinar não deve ser um fim em si mesmo, e sim um instrumento capaz de promover aprendizagem eficaz de cada aluno, analisado como um ser único dotado de particularidades e especialidades.

Para isso, é preciso que o professor busque fornecer um ensino exemplar. Além do domínio do conteúdo, é necessário saber transmiti-lo, ser acessível aos estudantes e, acima de tudo, ensinar com paixão. Ademais, o professor precisa ter consciência dos fatores colaboram e influenciam a aprendizagem do aluno, a fim de desempenhar o seu mister da melhor maneira possível.

De acordo com Lowman, o aprendizado é influenciado por três fatores: o próprio estudante; o professor e o curso. Nas lições do mencionado autor, as características individuais do aluno atreladas a sua competência e motivação pessoal são as principais influencias no processo de aprendizagem. Em segundo lugar, a competência e motivação do professor são as variáveis que mais dão contribuição direta e significativa às diferenças de aprendizagem. Por último, pode-se citar os objetivos e a organização do curso, estes elementos são os que menos refletem no processo de aprendizagem (LOWMAN, 2004, p. 25).

Nesse contexto, faz-se imperioso explorar e trabalhar os fatores que mais interferem na evolução e no sucesso da aprendizagem: o aluno e o professor, e abordar a conexão entre eles com enfoque no ensino universitário jurídico.

3.1 O professor

Algumas pessoas já nasceram com o verdadeiro dom de ensinar, outras, por sua vez, precisam trabalhar com mais afinco, a fim de se tornarem professores exemplares.

Independentemente do fracasso ou sucesso inicial que marca o início da vida acadêmica dos professores, é preciso que os professores se conscientizem de que existem técnicas e metodologias próprias que permitem que os docentes se aperfeiçoem.

Desta forma, a frustrante ou exitosa aula inaugural não são prenúncios para a competência dos professores. Assim, é imprescindível que o professor sempre busque o seu aprimoramento nas habilidades de ensinar, procurando expandir suas capacidades na arte de ensinar e entender a psicologia individual e de grupo dos alunos, com o intuito de motivar os alunos apropriadamente.

Impende ressaltar que, a despeito dos melhores esforços institucionais e motivacionais que os professores possam ter, alguns estudantes não obterão sucesso no processo de aprendizagem. Outros alunos, por sua vez, irão além das expectativas dos professores.

Desta maneira, é preciso que o corpo docente sempre se esforce em prol do aprendizado dos alunos, sem assumir uma responsabilidade exagerada no quanto cada aluno aprende.

É preciso aceitar que, em algumas situações, a aprendizagem será uma missão impossível. O fato de o aluno não dominar suficientemente o conteúdo da disciplina apresentada pelo professor em sala de aula não pode minar a satisfação do professor em ensinar.

Embora ensinar seja uma tarefa complexa e requeira muita dedicação dos professores, ela é uma atividade é muito prazerosa.

3.1.1 O modelo bidimensional do ensino universitário

De acordo com Lowman, o modelo de ensino pode ser vislumbrado em duas dimensões relativamente independentes, quais sejam: a dimensão capaz de criar estímulo intelectual e a dimensão responsável por estabelecer relacionamento interpessoal entre os alunos e professores (LOWMAN, 2004, p.39).

A primeira dimensão, qual seja, a dimensão atrelada à habilidade para criar estímulo intelectual, está vinculada à clareza da apresentação do professor e o seu impacto emocional estimulante sobre os estudantes.

O professor precisa estimular as emoções dos alunos, utilizando mecanismos que incitem curiosidade nos alunos. Assim, não basta que o professor tenha domínio do assunto e o transmita de maneira clara, é preciso que haja didática no ato de ensinar. Fazer associações com casos práticos, expor o assunto através de uma perspectiva global e usar metáforas são exemplos de mecanismos que estimulam o raciocínio dos alunos.

Nessa toada, é preciso conduzir com entusiasmo aulas interessantes, fazendo com que os alunos, além de assimilarem o assunto, passem a refletir sobre a temática apresentada na sala de aula.

A segunda dimensão, por sua vez, trata do relacionamento interpessoal entre os alunos e o professor. Assim, é imprescindível que o professor trabalhe a sua habilidade em comunicarse com os estudantes, visando aumentar a motivação, o prazer e o aprendizado dos educandos.

Desta forma, os professores precisam criar ativamente oportunidades para interagir com eles não só dentro das salas de aula, como também fora. Essas relações interpessoais são capazes de fazer com que os alunos se sintam confortáveis para questionar ou acrescentar novas informações nas salas de aula e que o aprendizado seja otimizado.

Ademais, esse relacionamento interpessoal serve para motivar o estudante a continuar o processo de aprendizagem, empenhando-se em buscar novos conhecimentos diuturnamente, inclusive fora das salas de aula. O aluno que se sente apreciado por seus professores está sempre motivado.

É fundamental que o professor diminua os elementos de hierarquia naturalmente existentes na relação aluno-professor. Vale destacar que essa hierarquia é, em algumas situações acentuada no curso de Direito, nas hipóteses em que os professores ocupam cargos de grande prestígio na sociedade.

Nesse contexto, os professores nos cursos de Direito devem envidar mais esforços para se aproximarem dos alunos, sendo mais disponíveis aos alunos e promovendo uma abertura para a manutenção de diálogos com os educandos.

Atente-se que estes professores devem procurar compartilhar as suas experiências profissionais com os alunos, já que isso servirá para que os alunos de Direito tenham um conhecimento mais aprofundado das profissões jurídicas e possa optar pela carreira que mais atenda às suas habilidades e anseios.

Lowman reconhece que esta segunda dimensão é mais polêmica, já que existem aqueles que defendem que o ensino de qualidade está intrinsecamente vinculado apenas à primeira dimensão (LOWMAN, 2004, p. 45).

Entretanto, um aprendizado eficaz e independente somente pode ser alcançado com a soma das duas dimensões.

Nas palavras de Lowman:

É provável que os "facilitadores exemplares" também se tornem importantes na vida pessoal dos estudantes; alunos podem pedir-lhes conselhos ou tentar modelar suas vidas ou carreiras por eles. Tanto os "palestrantes exemplares" como os "facilitadores exemplares" têm seus lados fortes, mas são capazes de oferecer ensino competente em todas as situações (LOWMAN, 2004, p. 53).

Conclui-se, assim, que a excelência em uma dessas dimensões pode até assegurar ensino efetivo em relação a alguns estudantes, mas apenas o domínio das duas tem o condão de promover um ensino exemplar, alcançando todos ou pelo menos, a grande maioria dos alunos.

3.1.2 Ética no ensino

Todas as profissões devem ser desempenhadas com ética, no desempenho do mister de ensinar, a situação não é diferente.

De acordo com Lowman, os professores universitários desempenham papéis importantes nas vidas dos alunos, possuindo um considerável controle e uma certa influência sobre os alunos (LOWMAN, 2004, p. 102). Neste contexto, os professores devem ter uma atenção especial a ética do ensino.

Nas lições do mencionado autor, o professor deve utilizar critérios objetivos para promover avaliações e dar notas justas, pautadas na imparcialidade (LOWMAN, 2004, p.103).

Lowman destaca que não é apropriado que o professor tenha um relacionamento amoroso ou se envolva sexualmente com um aluno, mesmo que a iniciativa tenha partido do próprio aluno. Caso o professor suspeite de que um estudante tem sentimentos românticos por ele, deve tentar limitar os contatos individuais com o referido educando, a fim de desencorajar um tal tipo de relacionamento. Todavia, o professor não deve discriminar tal estudante (LOWMAN, 2001, p. 103).

Para Lowman, a diferença de poder existente entre o aluno e o professor não propicia o desenvolvimento de um relacionamento mútuo. Enquanto o estudante visualiza o professor como um símbolo poderoso, o professor utiliza o mencionado relacionamento para reafirmar a sua atratividade e, muitas vezes, negar fato de que está envelhecendo (LOWMAN, 2001, p. 103).

O seriado norte-americano *Friends* evidencia a relação de poder existente entre os relacionamentos amorosos entre aluno e professor nos capítulos que retrata o namoro entre o personagem Ross, professor universitário, e a personagem Elizabeth, sua aluna.

No ensino jurídico, a diferença de poder entre o aluno e professor pode ser ainda mais acentuada. Nas hipóteses em que os professores ocupam cargos ou funções de destaque na sociedade e no ambiente jurídico, a admiração profissional pode servir de sucedâneo para a confusão de sentimentos, mormente quando se trata de alunos jovens e inexperientes.

3.2 Os alunos

Os alunos possuem competências diferentes, já que a capacidade intelectual de cada aluno é diferente. Além da capacidade intelectual específica e individual dos estudantes, cada aluno é um ser humano dotado de características e peculiaridades próprias.

Estes atributos inerentes aos alunos servem para demonstrar que cada estudante é uma pessoa singular e possui características próprias que irão influenciar direta ou indiretamente na velocidade da sua aprendizagem.

Nesta toada, os alunos devem sempre ser considerados em suas individualidades e peculiaridades pelos professores.

Entretanto, existem características comuns que podem ser encontradas em determinados grupos de alunos. Entender e compreender tais qualidades ou propriedades pode servir como uma ferramenta eficaz na busca pelo ensino exemplar.

3.2.1 Tipos de alunos

Os alunos não são iguais, isso é um fato que deve ser encarado pelo professor. Cada aluno se comporta de uma maneira diferente, apresentando peculiaridades que influenciam diretamente no seu aprendizado. Diante desta realidade, o professor precisa ter relações pessoais diferentes com os diversos tipos de estudantes, aplicando uma série de estratégias interpessoais variadas.

De acordo com as lições de Antônio Carlos Gil:

O professor, de modo geral, pouco pode fazer em relação à composição das classes em que irá ministrar suas aulas. Será, porém, de toda conveniência procurar saber se as classes foram formadas aleatoriamente ou segundo algum critério definido. E também serão desejáveis informações prévias acerca dos alunos, obtidas a partir das fichas de inscrição. À medida que o professor dispuser dessas informações, terá visão

global das classes, o que pode auxiliá-lo nas estratégias a serem aplicadas (GIL, 2009, p. 62).

Na análise dos tipos de alunos, Lowman utiliza as categorias de estudantes descritas na pesquisa desenvolvida por Mann em 1970. Nesta pesquisa são reconhecidos e definidos oito tipos de estudantes, quais seja: estudante submisso; estudante dependente-ansioso; trabalhadores desencorajados; estudantes independentes; heróis; franco-atirador; estudantes que buscam atenção e estudantes silenciosos (LOWMAN, 2004, p. 87/95).

Os estudantes submissos são, como o próprio nome sugere, estudantes dependentes do professor. Eles realizam as tarefas determinadas pelos professores, acatando todas as orientações impostas pelos professores.

Os estudantes dependente-ansioso, por sua vez, além de serem submissos, como os estudantes da classificação anterior, possuem uma excessiva preocupação com as notas e avaliações feitas.

Já os estudantes classificados como trabalhadores desencorajados são alunos desmotivados, geralmente este grupo é formado por estudantes mais velhos do que a maioria dos estudantes universitários.

No curso de Direito, verifica-se que os estudantes mais velhos geralmente já possuem outro curso universitário e que, por alguma circunstância, resolveram recomeçar a sua vida profissional com o Direito. A grande parte destes alunos divide o seu dia entre os bancos acadêmicos, compromissos de trabalho e obrigações familiares.

Os professores precisam encorajar esses alunos, fazendo com que a experiência de vida e maturidade desses alunos sejam utilizadas em prol do aprendizado destes alunos e dos seus colegas.

Os estudantes independentes representam o modelo ideal de estudante, tendo em vista que, além de possuírem uma certa facilidade para aprender o conteúdo ministrado pelos professores, eles perseguem as suas próprias metas, buscando sempre otimizar a aprendizagem, sem causar problemas para os professores e aos outros alunos.

Os heróis, por sua vez, são alunos que anseiam o reconhecimento do professor e, por isso, assumem inúmeros compromissos e metas com o objetivo de se destacar perante o grupo. Eles prometem muito e fazem pouco, sendo incapazes de usar todo o seu potencial criativo.

Os professores devem observar as limitações desses alunos e incentivar que eles desempenhem, da melhor maneira possível, as tarefas que são atribuídas a todos os alunos.

Em relação ao aluno franco atirador, observa-se que a expressão é utilizada para classificar estudantes que são hostis aos professores universitários. Como o próprio nome diz,

o aluno franco-atirador busca destruir o inimigo, no caso o professor ou algum colega de classe, com comentários e observações cortantes de maneira rápida e agressiva. Embora estes alunos possuam uma imagem positiva sobre si mesmos, eles acreditam que são injustiçados por tudo e por todos.

Os professores precisam controlar a raiva desses alunos. Ignorar determinados comentários e usar o humor para driblar o clima desagradável proporcionado por estes alunos são algumas opções que os professores podem utilizar para lidar com estes alunos.

O professor precisa ficar atento às situações em que tais alunos são hostis com colegas de classe, com o intuito de se evitar ocorrência de *bullying* em relação a determinados alunos.

Nas palavras de Sanches, "indiscutivelmente, ninguém gosta de ser excluído. Todos nós esperamos ser aceitos, queridos, fazer parte do grupo" (SANCHES, 2009, p. 105).

Acerca do tema, Augusto Cury, no seu livro Filhos brilhantes e alunos fascinantes, afirma que a agressividade e humilhação provocadas pelo fenômeno do bullying ficam arquivadas na memória e podem gerar traumas significativos nas vidas das vítimas (CURY, 2015, p. 99).

Já os estudantes que buscam atenção, por sua vez, anseiam satisfazer as necessidades especiais nas salas de aula, através da manutenção de contatos pessoais com outros alunos e com o professor.

Nos cursos de Direito, estes alunos podem auxiliar os professores a organizar dinâmicas fora da sala de aula que sirvam como mecanismos para otimizar o aprendizado. Estes estudantes têm a capacidade de liderança e a aptidão de motivar os outros alunos. Assim, estas habilidades podem ser trabalhadas pelo professor e utilizadas para provocar a ida de estudantes de Direito para colóquios, seminários, congressos, etc.

Em relação aos estudantes silenciosos, observa-se que muitas vezes eles passam despercebidos nas salas de aula, uma vez que fazem poucos comentários. Em geral, tais alunos não causam problemas na sala de aula, o que faz com que alguns professores, simplesmente, os ignore. Os professores devem procurar estimular a participação desses estudantes nas salas de aula, encorajando-os a participar das discussões.

A idade, o amadurecimento pessoal e as experiências acadêmicas e profissionais podem mudar as pessoas. Assim, um estudante que fora outrora ansioso-dependente, por exemplo, pode ser um estudante independente ou um estudante trabalhador desencorajado no futuro.

Em uma análise global, observa-se que nos cursos de Direito de outrora existiam muitos alunos submissos, ansiosos dependentes e silenciosos no início do curso. Hoje, a

conjuntura sócio-econômico-cultural mudou essa realidade, o número de estudantes trabalhadores desencorajados passa a ser cada dia maior e eles compartilham os bancos acadêmicos jurídicos com os outros estudantes.

O Fundo de Financiamento Estudantil- FIES, tem uma importante contribuição para a mudança da conjuntura dita alhures. Tal fundo é uma excelente opção para crédito estudantil para aquelas pessoas que desejam ingressar em uma das inúmeras faculdades de Direito espalhadas pelo Brasil.

Neste panorama, os trabalhadores têm mais oportunidade de retornar aos estudos, ingressando ou reingressando no meio acadêmico universitário.

Ao lado dessa realidade fática, constata-se, ainda, a existência da política de cotas para estudantes oriundos do ensino médio público e para negros, pardos e indígenas que desejam ingressar nas universidades públicas.

Independentemente da concordância ou discordância com tais políticas, é fato público e notório que o nível e capacidade de alguns estudantes nas faculdades Direito é insuficiente para um razoável desempenho acadêmico neste curso.

Esta realidade fática experimentada no Brasil não é algo novo na história. A Itália já vivenciou algo parecido na década de 70, no período da massificação do ensino superior (ECO, 1998). O problema existe e deve ser enfrentado pela sociedade como um todo, sendo necessário reestruturar o ensino jurídico para permitir que tais alunos também aprendam o Direito.

3.2.2 Necessidades de tarefa e de manutenção de grupos

De acordo com Robert Bales, os alunos possuem dois tipos de necessidades: de tarefas e necessidade de manutenção dos grupos. As necessidades de tarefa estão atreladas aos objetivos do curso universitário, já as necessidades de manutenção estão vinculadas às exigências pessoais dos membros, intimamente relacionada à afeição (BALES *apud* LOWMAN, 2004, p.73).

No curso de Direito, as necessidades de Direito no Brasil estão vinculadas à obtenção do diploma de bacharel de Direito e à aprovação na prova de exame formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

As necessidades de manutenção de grupo dos estudantes de Direito, por sua vez, estariam relacionadas às relações interpessoais estabelecida entre os alunos tanto dentro da sala como fora de aula. As relações travadas nos trabalhos acadêmicos em equipe, nas festas acadêmicas, encontros estudantis locais, regionais e nacionais de estudantes de Direito e jogos

jurídicos são, apenas, alguns exemplos, de situações que estão intimamente relacionadas com a manutenção de grupos.

Os dois tipos de necessidades devem ser satisfeitos pelos alunos e os grupos oscilam no decorrer do tempo entre ênfase nas necessidades de tarefa ou nas de manutenção.

O reconhecimento e a satisfação das necessidades emocionais dos membros dos grupos desde do curso universitário serve como facilitador para a otimização da aprendizagem e da consecução dos objetivos da necessidade de tarefas.

4 O ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

Com a obtenção do bacharelado em Direito, as pessoas podem seguir diversos rumos e profissões. Dos bancos do curso de Direito sairão professores, advogados, delegados, promotores de justiça, procuradores do trabalho, juízes estadual, federal e do trabalho, analistas judiciários, oficiais de justiça, entre outras profissões. Embora tão diferentes em suas peculiaridades e características, todos esses ofícios têm o ponto em comum: o Direito.

O direito rege a vida em sociedade e está presente no cotidiano de todas as pessoas, diante dessa constatação os professores do ensino jurídico têm a missão de utilizar a sala de aula para formar verdadeiros pensadores.

Nas palavras de Giovani de Paula, o processo educativo no ensino jurídico deve viabilizar uma práxis abrangente que não se restrinja à transferência de saberes. O ensino do Direito deve ser dinâmico e caminhar para em um processo de contínua transformação, proporcionando uma constante problematização por parte do operador do Direito (PAULA, 2006, p. 220). O ensino jurídico alienante não atende às necessidades da sociedade.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos, o ensino de direito exemplar e a formação profissional de qualidade de operadores de direito são indispensáveis para a transformação do judiciário brasileiro com o fito de promover uma revolução democrática de justiça (SANTOS, 2011, p.54).

Nesse sentido, impende trazer à baila as lições de Boaventura de Sousa Santos:

A despolitização da regulação social, o aumento das desigualdades sociais, a globalização das sociedades são realidades que criam um novo contexto a exigir novas funções à prática jurídica. É, por isso, que o ensino do direito e a formação, e muito especialmente a formação permanente, assume uma importância central, não só no aumento da eficácia do sistema judicial como, fundamentalmente, na sua transformação (SANTOS, 2011, p.54).

De acordo com o mencionado autor, o sistema judicial está sendo chamado para desempenhar novas funções, sendo que o contexto social, político e cultural que os operadores do direito estão inseridos exige que eles desempenhem suas tarefas em uma sociedade que está em constante transformação (SANTOS, 2011, p.54).

Acerca do tema, impende citar a seguinte passagem de autor Boaventura de Sousa Santos:

Estou convencido de que, para a concretização do projeto político-jurídico de refundação democrática da justiça, é necessário mudar completamente o ensino e a formação de todos os operadores de direito: funcionários, membros do ministério público, defensores públicos, juízes e advogados. É necessária uma revolução. Em relação aos profissionais, distingue-se entre a formação inicial e a formação permanente. Ao contrário do que sempre se pensou, a formação permanente é hoje considerada a mais importante (SANTOS, 2011, P. 54).

Para o mencionado autor português, as faculdades de direito precisam passar uma necessária revolução, sendo imperioso abandonar o paradigma jurídico-dogmático que domina o ensino nas faculdades de direito, já que o mencionado paradigma não analisa as diversas formas de poder, de direito e de conhecimento existentes na sociedade nem está antenada nas mudanças experimentadas pela sociedade (SANTOS, 2011, P. 54).

Nas faculdades de Direito do Brasil, o estudo dos serviços jurídicos é, na maioria das vezes, pautado no modelo tradicional que tem como base escritórios modelos. Trata-se de um modelo que se vincula às atividades de ensino e ao currículo mínimo das faculdades de direito. Este modelo prima pela prática jurídica da microlitigação, atrelada ao viés individualista que não condiz com os conclames da sociedade brasileira atual (SANTOS, 2011, p. 39/40).

Este estudo tradicional tem o objetivo de formar profissionais técnicos, despolitizados e alheios aos problemas sociais nacionais, tais como o racismo, desigualdades sociais, concentração de renda, etc.

Sobre o assunto, faz-se necessário trazer as considerações feitas por Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Layanna Maria Santiago Andrade:

O direito positivo, petrificado, não mais transparece atender às exigências da sociedade contemporânea. Deparamo-nos, assim, com uma crise também paradigmática, ante a dificuldade de resolver demandas que extrapolem o indivíduo. Na atual sociedade contemporânea, dotada de múltiplos projetos de vida que devem ser considerados e respeitados, não podem ficar à margem o ordenamento e o ensino jurídico (PESSOA; ANDRADE, 2013, p.505/506).

O estudo jurídico moderno, por sua vez, é feito nas assessorias jurídicas universitárias, ele tem o escopo de atender aos conflitos estruturais, através de uma intervenção mais solidária

e politizada, vindo ao encontro dos anseios sociais. Tal estudo ainda é uma exceção na realidade dos cursos de Direito no país (SANTOS, 2011, p. 39/40).

As assessorias populares estão preocupadas com a realidade circundante, razão pela qual concentram a sua atuação na defesa de direitos coletivos em articulação com movimentos sociais e organizações populares (SANTOS, 2011, p. 40).

De acordo com Boaventura de Sousa Santos, trata-se de uma práxis diferenciada que reúne ensino, pesquisa e extensão, através de um diálogo multidisciplinar. Este modelo tem um papel fundamental na reconstrução crítica do direito, da justiça, do ensino jurídico e na sociedade (SANTOS, 2011, p. 40).

Nos últimos anos, verifica-se o aumento do número de assessoria jurídicas no Brasil. Direito Achado na Rua (UNB-Brasília); CAJU (Centro de Assessoria Jurídica Universitária, da Universidade Federal do Ceará); e SAJU (Serviço de Assessoria Jurídica Universitária, da Universidade Federal da Bahia) são alguns exemplos de assessorias jurídicas universitárias existentes no Brasil (SANTOS, 2011, p. 41).

Além da necessidade de ampliação do estudo prático moderno nas faculdades de Direito, a educação jurídica deve passar por uma profunda reformulação. É preciso abandonar a ideia de que o direito é um fenômeno alheio à realidade social e de que ele deve ser pautado em uma *práxis* técnico-burocrática.

Nesse sentido, impende trazer a lume a doutrina de Boaventura de Souza Santos acerca do tema:

Penso que a educação jurídica deve ser uma educação intercultural, interdisciplinar e profundamente imbuída da ideia de responsabilidade cidadã, pois só assim poderá combater os três pilares da cultura normativista técnico-burocrática a que fiz referência: a ideia da autonomia do direito, do excepcionalismo do direito e da concepção tecnoburocrática dos processos (Santos, 2011, p. 64)

Faz-se necessário, ainda, trazer à baila as lições de Flávia Moreira Guimarães Pessoa e Layanna Maria Santiago Andrade acerca do tema. As mencionadas autoras defendem o caráter multidisciplinar do direito, *in verbis:*

O caráter multidisciplinar do ensino do Direito, a fim de estimular e promover o contato de seus alunos com os dos outros cursos de outras instituições, num verdadeiro intercâmbio acadêmico, o que se faz inclusive com a ajuda dos recursos tecnológicos, deve ser a meta dessa nova proposta (PESSOA; ANDRADE, 2013, p.514).

Neste sentido, não há espaço para o formalismo jurídico, o pensamento técnicoburocrático e patrimonialista de outrora deve ser superado. A visão neoconstitucionalista, pautada no pós-positivismo, no Estado Democrático de Direito e na força normativa da Constituição, deve nortear a nova era.

5 CONCLUSÃO

As salas de aula são verdadeiras arenas dramáticas, nas quais alunos e professores estabelecem relações interpessoais que podem auxiliar o processo de aprendizagem dos docentes.

Ensinar é uma arte e, como qualquer arte, requer dedicação, disciplina e muito amor. Desta forma, antes de entrarem nos palcos das salas de aula, é necessário que os professores realizem fazer uma preparação técnica, tanto no aspecto intelectual, quanto no emocional e físico.

O aprendizado eficaz deve ser a meta de todos os professores e, para isso, eles precisam se conscientizar de que existem técnicas e metodologias próprias que permitem que os docentes se aperfeiçoem.

No ensino superior de Direito, a tarefa dos professores mostra-se ainda mais complexa, já que o Direito não é alheio à realidade social, estando intimamente ligado não só aos vários acontecimentos cotidianos que rodeiam às vidas das pessoas, como também aos reclames sociais por mudanças significativas.

Dos bancos acadêmicos jurídicos sairão operadores do direito que irão atuar em setores nevrálgicos para a sociedade, razão pela qual o estudante de Direito deve sair da faculdade com mais dúvidas do que certezas, deve aprender a pensar e a refletir o Direito através de uma análise crítica.

Na atualidade, o ensino jurídico superior no Brasil vive uma preocupante realidade: muitos bacharéis saem das faculdades apenas com o preparo técnico-burocrático, pautado em uma visão individualista, alheia à realidade circundante.

Estudar o direito sob a ótica da interdisciplinariedade e através de uma prática jurídica moderna são indispensáveis para a reformulação do ensino jurídico superior. Além deles, outros caminhos e soluções devem ser buscados pela sociedade brasileira como um todo, a fim de se alcançar uma revolução democrática de justiça, conforme preconizado pelo autor português Boaventura de Souza Santos.

À guisa de conclusão, pode-se dizer que os professores dos cursos de Direito têm uma função de extrema importância na realidade social, razão pela qual a arte de ensinar o Direito mostra-se uma tarefa hercúlea que deve ser enfrentada com muito afinco e dedicação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

CURY, Augusto. Filhos brilhantes, alunos fascinantes. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LOWMAN, Joseph. **Dominando as técnicas de ensino**. Tradução Harue Ohara Avritscher. São Paulo: Atlas, 2004.

PAULA, Giovani de. Alternativas pedagógicas para o ensino jurídico. In: COLAÇO, Thais Luzia (org.). **Aprendendo a ensinar o Direito**. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

PESSOA, Flávia Moreira Guimarães Pessoa; ANDRADE, Layanna Maria Santiago Andrade. Por um método de ensino jurídico. In: PESSOA, Flávia Moreira Guimarães (org.). **Reflexões sobre a docência jurídica**. Aracaju: Evocati, 2013.

SANCHES, William. **Pedagogia do compromisso: responsabilidade na prática do educador.** 3. ed. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

UMBERTO, Eco. Como se faz uma tese. São Paulo: Perspectiva, 1998.